



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ - IFPI
CAMPUS OEIRAS

**EDITAL DE REAVALIAÇÃO DO
PROGRAMA DE ATENDIMENTO AO ESTUDANTE EM VULNERABILIDADE SOCIAL
BENEFÍCIO PERMANENTE**

A Comissão de Assistência Estudantil do *campus Oeiras* convoca todos(as) os(as) estudantes beneficiários(as) do BENEFÍCIO PERMANENTE a participarem do processo de REAVALIAÇÃO, como estratégia de acompanhamento e permanência no Programa de Atendimento ao Estudante em Vulnerabilidade Social (PAEVS), que faz parte da Política de Assistência Estudantil – POLAE do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí – IFPI, instituída pela Resolução Nº 035/2021.

1. PÚBLICO ALVO:

1.1 Estudantes beneficiários do Benefício Permanente, conforme divulgação dos nomes listados no **Anexo I**.

2. DA PARTICIPAÇÃO NA REAVALIAÇÃO:

2.1 O processo de Reavaliação ocorrerá mediante o acesso ao link: <https://suap.ifpi.edu.br/> e a atualização ou preenchimento da **CARACTERIZAÇÃO SOCIOECONÔMICA no SUAP** pelos estudantes listados no Anexo I;

2.2 Para acessar o questionário de caracterização, o estudante fazer o login com sua **matrícula e senha**

2.3 O prazo para preenchimento ou atualização da caracterização será de 05/04 a 12/04/2023.

2.4 O(A) não preenchimento ou atualização do formulário de caracterização no período previsto ensejará no desligamento do estudante no Benefício.

2.5 Ao preencher ou atualizar a caracterização, o estudante deverá **anexar a documentação comprobatória em espaço indicado no próprio SUAP.**

2.5.1 Documentos a serem anexados ao questionário de caracterização, conforme a situação familiar (**descritos no Anexo II**):

a) Documentos que comprovem a renda familiar – digitalizados e anexados em arquivo único em formato PDF (**descritos no Anexo II**);



b) Documentos complementares (agravantes sociais), se necessário, conforme o caso - digitalizados e anexados em arquivo único em formato PDF. **(descritos no Anexo II).**

c) Comprovante de residência atualizado, digitalizado e anexado em arquivo único em formato PDF **juntamente com os documentos complementares.**

2.5.2 Os documentos devem ser digitalizados e anexados em arquivo único em formato PDF.

3. DA REAVALIAÇÃO:

3.1 A Reavaliação ocorrerá em duas etapas:

a) 1ª Etapa: Atualização ou preenchimento da **CARACTERIZAÇÃO SOCIOECONÔMICA no SUAP** por meio do link: <https://suap.ifpi.edu.br> , no período de **05/04 a 12/04/2023**.

b) 2ª Etapa: Análise de dados realizada pela(o) Assistente Social .

4. DO RESULTADO DA REAVALIAÇÃO:

4.1 O resultado do processo seletivo será divulgado no site do IFPI (www.ifpi.edu.br) e nas redes sociais, no dia **28 de abril de 2023**.

5. CRONOGRAMA:

ETAPAS	PERÍODO
Edital de convocação para reavaliação	05/04/2023
Preenchimento/Atualização da caracterização	05/04 a 12/04/2023
Análise de dados e documentação	13/04 a 27/04/2023
Resultado da reavaliação	28/04/2023

O cronograma poderá sofrer alterações conforme a demanda apresentada nas etapas.

6. DISPOSIÇÕES GERAIS:

6.1 De acordo com a POLAE, não é permitido aos estudantes o acúmulo de bolsas e benefícios da mesma fonte POLAE (Benefício Permanente, Monitoria, PRAEI, PROAGRUPAR, PIBIC, PIBIC JR, etc.).

6.2 É de responsabilidade exclusiva do candidato/responsável a observância dos procedimentos e prazos estabelecidos nas normas que regulamentam o presente edital, bem como a verificação dos documentos exigidos para a seleção.



6.3 A verificação de irregularidade na documentação e/ou informações prestadas pelo estudante/responsável acarretará:

a) Exclusão do estudante da seleção e/ou Benefício;

“Falsidade Ideológica

Art. 299 - Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:

Pena - Reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.”

5.4 Os casos não previstos neste Edital serão analisados pela Comissão de Assistência Estudantil.

Oeiras-PI, 05 de abril de 2023.

Paulo Henrique de Carvalho Bueno

Diretor Geral do Campus Oeiras

Maura Regina Fontes Bulcão

Presidente da Comissão de Assistência Estudantil


ANEXO I
LISTA DE ESTUDANTES CONVOCADOS

Nº Ord	CURSO	TURMA	ALUNO(A)
01	Linc. em Física	Módulo 6	FRANCIANE DE SOUSA SANTOS
02	Bac ADM	Módulo 2	FRANCISCO GIL DE BRITO VIEIRA
03	Bacharelado Adm	Módulo 9	GARBETANIA LUCIA JUSCELINO
04	Técnico em Agropecuária - Concomitante/Subsequente	Módulo 9	GARDENIA LUCIA JUSCELINO FERNANDES
05	Bacharelado Adm	Módulo 4	GIESLAYNE GOMES DE SOUSA
06	Bacharelado Adm	Módulo 4	GUILHERME DA SILVA
07	Linc. em Física	Módulo 7	JOÃO FRANCISCO NUNES VIEIRA
08	Bach. Adm	Módulo 9-10	LUCAS PEREIRA DE SOUSA
09	Linc. em Física	Módulo 6	MARIA GRAZIELLY SOUZA SOARES
10	Bacharelado Adm	Módulo 5	MARINA DA SILVA BARROS
11	Bach. Adm	Mod 2	PEDRO ELIAS DO NASCIMENTO FILHO
12	Int Tec Adm	1 ANO	MILENE DOS SANTOS FERREIRA
13	INT TEC ADM	1 ANO	TAYLANE DO NASCIMENTO SOARES
14	INT TEC ADM	1 ANO	AIDE VITORIA JUSCELINO FERNANDES
15	INT TEC ADM	1 ANO	WENDER DE CARVALHO GONÇALVES
16	INT TEC ADM	1 ANO	THIAGO ELIAS LIMA DE OLIVEIRA
17	Int Tec Agro	1 ANO	FREDSON RUAN DE SOUSA CARVALHO
18	Int Tec Agro	1 ANO	VALDENICI RODRIGUES DA SILVA
19	INT TEC AGRO	1 ANO	IURY EDUARDO DA SILVA SOUSA
20	INT TEC AGRO	1 ANO	ELBA RAMOS BATISTA
21	INT TEC AGRO	1 ANO	FLAVIO DE SOUSA SANTOS



22	INT TEC AGRO	1 ANO	KAIELLE YASMIM PEREIRA DA SILVA SOUSA
23	INT TEC AGRO	1 ANO	GABRIEL RODRIGUES DE SOUSA
24	INT TEC AGRO	1 ANO	ROBERTA MENESES DE CARVALHO
25	Int Tec Adm	1ANO	JEFFERSON NOGUEIRA DO NASCIMENTO
26	Int Tec Adm	2 ANO	IARA MARIA DE SOUSA
27	Int Tec Adm	2 ANO	KELLY BEATRIZ BARBOSA DE OLIVEIRA
28	Int Tec Adm	2 ANO	LAILSON DA SILVA VIEIRA NASCIMENTO
29	INT TEC ADM	2 ANO	PALOMA VITORIA SÁ FERREIRA
30	Int Tec Agro	2 ANO	DENISE RODRIGUES LEAL
31	Int Tec Agro	2 ANO	IZAIA NE LEAL BARBOSA DA ROCHA
32	INT TEC AGRO	2 ANO	EVELY DE SOUSA BATISTA
33	INT TEC AGRO	2 ANO	KAIRO FERNANDO DA SILVA
34	Int Tec Adm	2ANO	IGOR THIAGO RODRIGUES CARDOSO MUNIZ
35	Int Tec Agro	2ANO	ISADORA DELMIRO SOUSA
36	INT TEC AGRO	2ANO	ANDREZA DE SOUSA MOURA
37	INT TEC AGRO	1 ANO	THAIS ALVES DA SILVA
38	BAC ADM	MOD 3	OVIDIA MARIA DE CARVALHO BUENO
39	LIC FIS	MOD I	JOSÉ RICARDO BORGES DE OLIVEIRA
40	LIC FIS	MOD I	CLARICE VIEIRA BORGES
41	LIC FIS	MOD I	EDUARDA VITORIA DE ALMEIDA
42	LIC FIS	MOD I	LUANA GONÇALVES DE SOUSA
43	SUB AGRO	MOD III	FRANCISCO CAIRO MURILO DE SOUSA SANTOS
44	SUB COM	MOD I	ISONARIA DE MARIA DOS SANTOS NASCIMENTO
45	LIC FIS	MOD I	RAILANY GONÇALVES DE SOUSA
46	SUB INF	MOD I	JORGE FERREIRA DO NASCIMENTO NETO
47	SUB INFO	MOD I	JOSCIANE DA SILVA LUSTOSA
48	SUB.AGRO	MOD I	FERNANDA SOARES DA SILVA
49	BAC ADM	MOD III	FRANCISCO OTAVIO SANTOS SILVA
50	BAC ADM	MOD III	ELAINE RADAÇA NUNES
51	BAC ADM	MOD III	MARIA DA CRUZ ARAUJO MENEZES
52	BAC ADM	MOD III	RAFAEL LEONARDO DE LIMA
53	BAC ADM	MOD III	KAROLINY DA SILVA BARBOSA



54	LIC FIS	MOD III	MARIA MIKAELI SILVA SOUSA LIMA
55	LIC FIS	MOD V	TALINE MARIA FIGUEIREDO DE OLIVEIRA
56	LIC FIS	MOD V	JESSICA JACKELYNE DOS SANTOS ARAUJO
57	BAC ADM	MOD VII	LOURDES VITORIA DA CONCEICAO DE SOUSA
58	LIC FIS	VII	RAFAEL DOS SANTOS ARAUJO RODRIGUES
59	LIC FIS	VIII	FIRMINO DE LIMA LEAL
60	LIC FIS	VIII	LARISSA MARIA DE LIMA DO NASCIMENTO
61	SUB AGRO	MOD II	GABRIEL CAVALCANTE DE LIMA
62	INT TEC AGRO	1 ANO	GILVANA MARIA DA SILVA REIS ALVES
63	INT TEC AGRO	1ANO	CÉLIO DE FRANÇA BRITO
64	INT TEC ADM	1 ANO	IARLA KAROLLINY SILVA
65	INT TEC ADM	1 ANO	GIULIANNA DE LIMA CARVALHO
66	INT TEC ADM	1 ANO	WENNIA ADRIELLY BERNARDO MENESES
67	INT TEC ADM	2 ANO	FRANCISCO EVERTON GONÇALVES SOARES
68	SUB INF	MOD I	JOSIANA NASCIMENTO DA SILVA
69	INT TEC AGRO	1 ANO	LUIS FELIPE DA SILVA REIS
70	INT TEC AGRO	2 ANO	MARIA DA CONCEIÇÃO COELHO DIAS



ANEXO II

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA REAVALIAÇÃO DE BENEFÍCIO:

DEVERÃO SER APRESENTADOS SOMENTE OS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS QUE SE ADEQUAM A SUA REALIDADE DE RENDA FAMILIAR INFORMADA (DO CANDIDATO E DE SEUS FAMILIARES)

1. Documentos atualizados que comprovem a renda familiar:

1.1. Empregado

- a) Último contracheque (exceto contracheque de férias, ou contracheque com 13º sl, nesse caso apresentar o anterior).
- b) Carteira de trabalho (páginas de identificação e o registro do último contrato de trabalho, ativo ou encerrado).

1.2 Desempregado

- a) Carteira de trabalho constando rescisão de contrato e folha posterior em branco;
- b) Rescisão de contrato, constando valor das parcelas do seguro-desemprego;
- c) Declaração de pessoa sem renda.

1.3 Profissional Autônomo

- a) Declaração de Profissional Informal, conforme modelo **(Anexo III)**.

1.4 Trabalhador rural

- a) Declaração do sindicato, associação ou similar, especificando a renda mensal recebida ou documento correspondente, conforme modelo **(Anexo IV)**.

1.5 Pescador

- a) Carteira de pescador profissional e;
- b) Declaração do sindicato, associação ou similar, especificando a renda mensal recebida ou documento correspondente.

1.6 Aposentado e/ou pensionista e recebedor de auxílios e seguro do INSS

- a) Último comprovante de recebimento do INSS;
- b) O aposentado e/ou pensionista que exerça alguma atividade remunerada, deverá apresentar a documentação comprobatória.



1.7 Participante de programas sociais (exemplo: bolsa família, benefício de prestação continuada e outros)

- a) Cartão do Programa Social e;
- b) Último extrato de recebimento do programa.

1.8 Pessoa sem renda

- a) Declaração de Pessoa sem renda, conforme modelo (**Anexo V**).

1.9 Para estudante e/ou familiar obrigado a declarar o imposto de renda

- a) Declaração completa do imposto de renda do ano—calendário de 2022.

1.10 Pessoa Jurídica

- a) Declaração do imposto de renda do ano-calendário de 2022.

1.11 Pensão Alimentícia

- a) Comprovar o recebimento de pensão alimentícia.

2 Documentação complementar (agravantes sociais):

2.1 Último recibo de aluguel ou financiamento da casa própria (se for o caso);

2.2 Comprovante de residência da família de origem, quando o estudante se deslocou da cidade de origem para estudar (se for o caso);

2.3 Declaração do estabelecimento de ensino de que recebe a bolsa parcial e comprovante da mensalidade proporcional (se for o caso);

2.4 Comprovante de financiamento de mensalidade escolar (se for o caso);

2.5 Comprovante de mensalidade de creche ou de cuidador de criança com até 6 anos de idade (se for o caso);

2.6 Comprovações de despesas com doenças crônicas, uso de medicação contínua, pagamento de cuidadores (se for o caso), acompanhado por atestado médico e notas fiscais recentes;

2.7 Comprovante de pagamento de pensão alimentícia (se for o caso), acompanhada da certidão de nascimento do filho;

2.8 Comprovante de gastos com transporte da residência para o IFPI, acompanhado dos cupons fiscais comprobatórios (se for o caso);

2.9 Outros comprovantes de despesas mensais que comprovem agravantes sociais.

3 Comprovante de residência atualizado



INSTITUTO FEDERAL
Piauí



ANEXO III

EDITAL Nº 01/2023

POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL – POLAE
PROGRAMA DE ATENDIMENTO AO ESTUDANTE EM VULNERABILIDADE SOCIAL
CAMPUS OEIRAS
BENEFÍCIO PERMANENTE

Declaração de Profissional Informal ou Autônomo

Eu, _____, RG _____ e CPF _____, declaro que trabalho como profissional autônomo, exercendo atividade de _____, perfazendo uma renda mensal de aproximadamente R\$ _____ (_____).

Estou ciente que é de minha inteira responsabilidade a veracidade das informações prestadas neste documento.

_____, ____ de _____ de _____

Assinatura do declarante



INSTITUTO FEDERAL
Piauí



ANEXO IV

EDITAL Nº 01/2023

POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL – POLAE
PROGRAMA DE ATENDIMENTO AO ESTUDANTE EM VULNERABILIDADE SOCIAL
CAMPUS OEIRAS
BENEFÍCIO PERMANENTE

Declaração para Comprovação de Renda de Atividades Rurais

Eu, _____, RG _____ e CPF _____
_____ declaro para os devidos fins de comprovação que a renda do grupo familiar é oriunda de atividades rurais relacionadas a _____.

Estou ciente que é de minha inteira responsabilidade a veracidade das informações prestadas neste documento.

Assinatura do declarante



INSTITUTO FEDERAL
Piauí



ANEXO VI

EDITAL Nº01/2023

POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL – POLAE
PROGRAMA DE ATENDIMENTO AO ESTUDANTE EM VULNERABILIDADE SOCIAL
CAMPUS OEIRAS
BENEFÍCIO PERMANENTE

Declaração de Pessoa Sem Renda

Eu, _____, RG _____ e CPF _____, declaro que não exerço atividade remunerada e meu sustento provém _____ de _____

_____.

Estou ciente que é de minha inteira responsabilidade a veracidade das informações prestadas neste documento.

_____, _____ de _____ de _____.

Assinatura do Declarante